

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Processo nº. 071.000.011/2018 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº. 124/2017, para apurar possíveis responsabilidades quanto a multa gerada pela entrega em atraso da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF referente ao mês de outubro de 2017.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Dar ciência aos interessados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 001/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 023, de 18.01.2018, publicada no DODF nº 020, de 29/01/2018, pág. 18, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 30.03.2018;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEI-GDF Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa e posse de Conselheiros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado nos incisos I a VII e parágrafo 2º do artigo 09, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os conselheiros do Conselho de Administração do FUNPDF:

I. A Conselheira Marcelle Alcântara de Almeida, Representante da Carreira de Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal;

II. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto, Representante do Conselho Penitenciário, indicada pelo Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Dar posse aos novos membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal- FUNPDF:

I. Marcelo de Sousa Ferreira, Representante da Carreira de Agente Policial de Custódia da Polícia Civil, indicado pelo Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal;

II. Natália do Carmo Rios Anderáos, Representante do Conselho Penitenciário, indicada pelo Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIÃO BARBOSA SAMPAIO

RESOLUÇÃO SEI-GDF Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Penitenciário do Distrito Federal-FUNPDF:

O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado no inciso I do artigo 11 e inciso II do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I. Aquisição de 14(quatorze) veículos para o Sistema Penitenciário do Distrito Federal;

II. Prestação de serviço para habilitação e renovação de 200 (duzentas) Carteiras Nacional de Habilitação - CNH na Categoria "D".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIÃO BARBOSA SAMPAIO - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal; OSMAR MENDONÇA DE SOUZA - Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS - Representante do Conselho Penitenciário do Distrito Federal- COPEN; MARCELO MARINHO DE NORONHA - Representante dos Diretores das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS - Representante dos Diretores das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; MARCELO DE SOUSA FERREIRA - Representante dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Distrito Federal oriundo da carreira dos Agentes Policiais de Custódia; DILMA DE FÁTIMA IMAI -Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso; ALLYSSON RODRIGUES PRATA - Representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; MARIANA KREIMER CAETANO MELUCCI - Representante da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Nas Atas da 150ª Reunião Ordinária, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2018, páginas 18 e 19. ONDE SE LÊ: "...ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA...", LEIA-SE: "...150ª REUNIÃO ORDINÁRIA...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública a outorga:

Despacho/SRH nº 219/2018: VENILDE COZZA CENCI, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem, no córrego Estreito, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, FAZENDA BARRA ALTA, LOTES 21 E 22, MÓDULO C, PAD/DF, PARANOÁ /DF. Processo SEI nº 00197-000833/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e no Disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância, designada por meio da Instrução nº 62, de 30 de maio de 2017, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo nº 196.000.059/2017.

Art. 2º Encaminhar os autos para arquivamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e no Disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância, designada por meio da Instrução nº 54, de 16 de maio de 2017, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo nº 196.000.084/2016.

Art. 2º Encaminhar os autos para arquivamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e no Disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância, designada por meio da Instrução nº 98, de 28 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo nº 196.000.186/2015.

Art. 2º Encaminhar os autos para arquivamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e no Disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância designada por meio da Instrução nº 55, de 16 de maio de 2017, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo nº 196.000.193/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO